





ATA SUPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 SEAG/SRP

Ao 1º (primeiro) dia do mês julho de 2019, às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Rua José Siqueira, nº 396, nesta cidade de Viçosa do Ceará-CE, reuniu-se a Pregoeira, Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa, juntamente com os membros da equipe de apoio composta pelo Sr. Antônio Francisco do Nascimento e o Sr. José Helder de Morais, e o representante da empresa GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA – ME, CNPJ nº 03.336.946/0001-11, representada pelo procurador Sr. Francisco Jonas Mendes da Costa, inscrito no RG sob o nº 20070471090 SSP/CE e CPF sob o nº 047.115.143-25, para dar continuidade com a sessão com a fase de lances do processo Pregão Presencial nº 10/2019 - SEAG/SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Fora classificado para a fase de lances as seguintes empresas: 1) SW DE LIMA CARDOSO - ME, CNPJ nº 20.375.092/0001-00, sem representante; 2) EMBALIMP COMÉRCIO DE PAPELARIA E INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.497.278/0001-35, sem representante; 3) DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 41.557.349/0001-06, sem representante; 4) FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS, CNPJ nº 41.553.587/0001-43, sem representante; 5) TJM PAULA – EPP, CNPJ nº 07.593.626/0001-06, sem representante; 6) D.S. PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.791.216/0001-27, sem representante; 8) GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA – ME, CNPJ nº 03.336.946/0001-11, representada pelo procurador Sr. Francisco Jonas Mendes da Costa, inscrito no RG sob o nº 20070471090 SSP/CE e CPF sob o nº 047.115.143-25; 9) MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - EPP, CNPJ nº 35.043.876/0001-08, sem representante. Deu-se início a fase de lances, as propostas aprovadas foram lidas para conhecimento de todos e registradas no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços por item. Apresentou o menor preço para o item 01 a empresa 3) DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., com valor unitário de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), passou-se a abertura do envelope documentos de Habilitação, que após rubricado pelos presentes e pela Comissão foram analisados, sendo a mesma declarada HABILITADA tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02, sagrando-se ainda vencedora para os itens 1, 3, 6, 7, 9, 15, 17, 18, 32, 34, 68, 76, 86, 113, 117 e 118, com valor total de R\$ 145.805,54 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Para o item 02, a empresa 8) GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME, apresentou menor valor de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), passou-se a abertura do envelope documentos de Habilitação, que após rubricado pelos presentes e pela Comissão foram analisados, sendo a mesma declarada INABILITADA por não atender ao Edital no ITEM 6.4. OBSERVAÇÃO¹ (não apresentou -DLPA), descumprindo assim o ITEM 9.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados. Dando continuidade, foi aberto o envelope de habilitação da segunda colocada para o item 02, a empresa 2) EMBALIMP COMÉRCIO DE PAPELARIA E INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, apresentou o valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), passou-se a abertura do envelope documentos de Habilitação, que após rubricado pelos presentes e pela Comissão foram analisados, sendo a mesma declarada HABILITADA tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02, sagrando-se ainda vencedora para os itens 2, 4, 5, 13, 27, 30, 37, 39, 43, 83, 96 e 99, com valor total de R\$ 56.310,54 (Cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). Para o item 04, a empresa 6) D.S. PEREIRA DA SILVA - ME, apresentou menor valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), passou-se a abertura do envelope documentos de Habilitação, que após rubricado pelos presentes e pela Comissão foram analisados, sendo a mesma declarada INABILITADA por não atender ao Edital nos ITEM 6.4. OBSERVAÇÃO1 (não apresentou - DLPA) e ITEM 6.4.2. (não apresentou os índice de Gral de Endividamento (GE)), descumprindo assim o ITEM 9.2. Os licitantes que deixarem de







apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados. Às 10:35hs (dez horas e trinta e cinco minutos), adentrou a sala da Comissão de Licitação o representante da empresa 9) MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS – EPP, CNPJ nº 35.043.876/0001-08, representada pelo procurador Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, inscrito no RG sob o nº 98028028881 SSP/CE e CPF sob o nº 070.863.343-91. Para o item 07, a empresa 7) TJM PAULA – EPP, apresentou menor valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), passou-se a abertura do envelope documentos de Habilitação, que após rubricado pelos presentes e pela Comissão foram analisados, sendo a mesma declarada INABILITADA por não atender ao Edital nos ITEM 6.4. OBSERVAÇÃO1 (não apresentou - DLPA); e ITEM 6.4.2. (não apresentou os índices de Liquidez Geral (LG), Gral de Endividamento (GE) e Liquidez Corrente (LC)), descumprindo assim o ITEM 9.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados. Para o item 10, a empresa 9) MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS – EPP, apresentou menor valor de R\$ 334,50 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), passou-se a abertura do envelope documentos de Habilitação, que após rubricado pelos presentes e pela Comissão foram analisados, sendo a mesma declarada HABILITADA tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02, sagrando-se ainda vencedora para os itens 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 119 e 120, com valor total de R\$ 590.990,09 (Quinhentos e noventa mil, novecentos e noventa reais e nove centavos). Às 11:30hs (onze horas e trinta minutos), ausentou-se a sala da Comissão de Licitação o representante da empresa 8) GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME, CNPJ nº 03.336.946/0001-11, Sr. Francisco Jonas Mendes da Costa, inscrito no RG sob o nº 20070471090 SSP/CE e CPF sob o nº 047.115.143-25. Às 10:35hs (dez horas e trinta e cinco minutos), a Pregoeira informou aos presentes que a sessão seria suspensa, tendo sido marcado retorno às 14:00hs (quatorze horas). Às 14:00hs (quatorze horas), foi retornada a fase de lances. Para o item 18, a empresa 4) FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS, apresentou menor valor de R\$ 5,000 (cinco reais), passou-se a abertura do envelope documentos de Habilitação, que após rubricado pelos presentes e pela Comissão foram analisados, sendo a mesma declarada INABILITADA por não atender ao Edital nos ITEM 6.4. OBSERVAÇÃO¹ (não apresentou - DLPA), descumprindo assim o ITEM 9.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados. Para o item 68, a empresa 1) SW DE LIMA CARDOSO – ME, apresentou menor valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), passou-se a abertura do envelope documentos de Habilitação, que após rubricado pelos presentes e pela Comissão foram analisados, onde foi constatado que a comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, exigida no ITEM 6.2.c) do Edital, encontra-se vencida, porém de acordo com o ITEM 6.2.II. do Edital, Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001, contudo a referida empresa encontra-se INABILITADA por não atender ao Edital nos ITEM 6.4. OBSERVAÇÃO¹ (não apresentou - DLPA); e ITEM 6.4.2. (não apresentou os índices de Liquidez Geral (LG), Gral de Endividamento (GE) e Liquidez Corrente (LC)), descumprindo assim o ITEM 9.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados. A referida licitação finaliza-se com o valor global de R\$ 793.106,17 (Setecentos e noventa e três mil, cento e seis reais e dezessete centavos) Para os itens 8, 21, 28, 33, 88 e 114, em virtude dos preços apresentados estarem acima do valor máximo





valor máximo







para contratação e não ter havido sucesso na negociação, os itens foram declaradas FRACASSADOS. A Pregoeira perguntou aos presentes se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão anunciada, os mesmos abdicaram do direito de interpor recurso. Ao final desta sessão as licitantes vencedoras foram informadas que deverão apresentar a proposta final, adequando a proposta ofertada por itens em que foi vencedora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às 16:30hs (dezesseis horas e trinta minutos) do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Viçosa do Ceará-CE, 1º de julho de 2019.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

LICITANTE:

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS – EPP

CNPJ nº 35.043.876/0001-08

Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho

Membro da equipe de apoio